



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179  
Gabinete do Vereador Décio Costa

PROJETO DE LEI N° 333/2001

Dispõe sobre a criação do Projeto "BOM DE ESCOLA, BOM DE BOIA", no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, o Projeto "BOM DE ESCOLA, BOM DE BOIA";

Art. 2º - O Projeto contido no Artigo 1º desta Lei, além do seu desenvolvimento pela Prefeitura Municipal, poderá ser implantado pela Organização Social nas Comunidades;

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar Convênios com Escolinhas de Futebol organizadas juridicamente, dentro / do referido Projeto com a finalidade de cooperação técnica, / médica e financeira, visando as suas subsistências.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas/ as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

Vista o vereador subfirmado proporcionar o acesso da população e em especial os estudantes à prática desportiva, com vistas ao desenvolvimento pessoal e social do cidadão, além de tirá-los da rua.

Por estas razões, apelo aos integrantes desta Egrégie Casa de Leis, que aprovem esta importante proposição.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2001.

## CIENCI

Constou do Expediente da Sessão  
do Dia 18/10/2001

DÉCIO COSTA - VEREADOR

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

## A COMISSÃO

De Mustica e Redação  
Em 22/10/2001

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

## APROVADO

2º e VOTAÇÃO ÚLTIMA  
Em 30 de Outubro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

APROVADO  
1-VOTAÇÃO

Em 25 de Maio de 2001

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE